



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 11 de janeiro de 2021.

OFÍCIO GP N° 017/2021

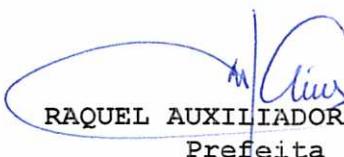
Excelentíssimo Senhor
MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

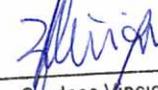
Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 298/2020**, de autoria da nobre vereadora **TATIANA TOSCHI MENDES**, referentes a providências quanto ao aumento do número de crianças pedindo esmolas em semáforos do Município, encaminho anexa cópia da manifestação do Conselho Tutelar de Praia Grande, recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


RAQUEL AUXILIADORA CHINI
Prefeita

APM/ed

15/01/21

Dr. Fábio Cardoso Vinciguerra
Procurador
OAB/SP 224725



CONSELHO TUTELAR - PRAIA GRANDE
Rua Dair Borges, 463 – Boqueirão – Praia Grande/SP – CEP 11.701-210.
Telefone: 0800-773 99 33 – Fax: (13) 3474-4312
E-mail: conselhotutelarpriagrande@gmail.com

Praia Grande, 14 de dezembro de 2020.

Ofício nº 426/2020/CTNORTE/CTSUL/egc

Assunto: Resposta Requerimento nº 298/20

Vossa Excelência:

- 1- A relação com o conselho tutelar de São Vicente é estabelecida apenas nos momentos de recambio, fato que ocorre quando as crianças pertencem ao devido município citado acima. Quando não são entregues ao CT, são acolhidas pela casa de passagem de São Vicente.

- 2- De imediato, o Conselho Tutelar de Praia Grande, somente poderá realizar o recambio das mesmas, como foi explicado anteriormente na questão 1. Quando somos acionados, realizamos a orientação para estabelecerem contato com a equipe de Abordagem Social, através do telefone 3496-5010, ou por e-mail creas@priagrande.sp.gov.br. Deste modo, toda e qualquer medida, cabe ser realizado pela cidade de origem, através dos encaminhamentos da rede de serviço do município, solicitando as políticas públicas, conforme a resolução nº109 CNAS.

- 3- Não, pois a fiscalização não é uma atribuição do Conselho Tutelar, cabendo ao Serviço Especializado em Abordagem Social do município, pertencendo a Secretaria de Assistência Social (SEAS), que deve-se ofertar de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar o trabalho social de abordagem e busca ativa, identificando nos territórios, a incidência de situações risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual, situação de rua ou uso abusivo de drogas. Desta forma, o município deve se responsabilizar por este serviço de abordagem social, ofertando ininterruptamente, ou seja, todos os dias da semana, inclusive aos



CONSELHO TUTELAR - PRATA GRANDE

Rua Dair Borges, 463 – Boqueirão – Praia Grande/SP – CEP 11.701-210.
Telefone: 0800-773 99 33 – Fax: (13) 3474-4312
E-mail: conselhotutelarpriagrande@gmail.com

finals de semana e feriados, durante o dia e a noite. Vale ressaltar que o Conselho Tutelar não substitui este serviço, podendo apenas notificar ao MP a falta ou defasagem do serviço, de acordo com o artigo 136, IV com o artigo 208 VI. Conselho tutelar não é serviço, ele apenas requisita, artigo 136, III.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jaciula F. Cortes
Presidente Conselho Tutelar Norte
[Signature]
Cibele Matias Viriato
Conselheira Tutelar Norte
RG: 132-7
Kamila Moreira
Conselheira Tutelar Norte
RG: 373-9
Benvinda Pereira dos Santos
Benvinda Pereira dos Santos
Conselheira Tutelar Sul
RG: 3746327-1
Maria da Glória Oliveira
Conselheira Tutelar
Conselheira Tutelar Sul
RG: 15780-7225

[Signature]
Sueli Agrela
Presidente Conselho Tutelar Sul

José Neves A. Junior
Conselheiro Tutelar Norte

Margarete G. S. Bueno
Conselheira Tutelar Norte

[Signature]
Karla Caires Mautinho Gandra
Conselheira Tutelar Sul

[Signature]
Roberta Brito dos Santos
Conselheira Tutelar Sul

Vereadora Tatiana Toschi
Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Praça Vereador Vital Muniz, 01 – Boqueirão – Praia Grande / SP